



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 2344/2013

De 05 de novembro de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
05/11/2013
[Handwritten signature]

Fixa os valores da UPFC
(Unidade Padrão Fiscal de
Canarana).

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 435 da Lei Municipal Complementar nº 064/2005 de 20 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da UPFC - Unidade Padrão Fiscal de Canarana - MT para o exercício de 2014 em R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Parágrafo Único - A UPFC (Unidade Padrão Fiscal de Canarana) mencionado neste artigo foi atualizado mediante aplicação do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado no período de janeiro/2012 a dezembro/2012 que foi de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete pontos percentuais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana , Estado de Mato Grosso , 05 de novembro de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal